



# viveo

**POLÍTICA DE  
DIREITOS  
HUMANOS**

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| 1. OBJETIVO.....  | 2 |
| 2. ABRANGÊNCIA.....   | 2 |
| 3. REFERÊNCIAS.....   | 2 |
| 4. DIRETRIZES.....  | 2 |
| 5. DEFINIÇÕES.....  | 3 |
| 6. ATUAÇÃO DA VIVEO BASEADA EM PRINCÍPIOS DE DIREITOS HUMANOS.... | 4 |
| 6.1. TRABALHO FORÇADO, INFANTIL E ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO.....       | 5 |
| 6.2. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA.....           | 5 |
| 6.3. NÃO DISCRIMINAÇÃO.....                                       | 5 |
| 6.4. SAÚDE E SEGURANÇA.....                                       | 5 |
| 6.5. CONDIÇÕES DE TRABALHO.....                                   | 6 |
| 6.6. RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES.....                       | 6 |
| 6.7. PRIVACIDADE E SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS.....               | 7 |
| 7. MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE DIREITOS HUMANOS.....      | 7 |
| 8. COMPLIANCE, JURÍDICO E ASSUNTOS REGULATÓRIOS.....              | 8 |
| 9. CANAL DE ÉTICA.....  | 8 |
| 10. DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                       | 8 |
| 11. HISTÓRICO DE REVISÃO.....                                     | 9 |

## 1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes e os princípios gerais do ecossistema Viveo a respeito de Direitos Humanos, quais devem nortear todas as atividades e relações da companhia.

## 2. ABRANGÊNCIA

A Política de Direitos Humanos do ecossistema Viveo é aplicável a todos os sócios, diretores, executivos, colaboradores (incluindo temporários), terceiros subcontratados, *stakeholders* e parceiros de negócios da Viveo, presentes no território nacional e internacional.

## 3. REFERÊNCIAS

- Código de Conduta Ética Viveo;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- *Global Reporting Initiative (GRI)*

## 4. DIRETRIZES

A Viveo entende a sua responsabilidade de impactar na vida humana e na construção do futuro da saúde e que o desenvolvimento econômico, social e ambiental, caminham juntos.

A companhia, impulsionada pelo propósito de cuidar de cada vida, leva este cuidado para todos, dos colaboradores aos pacientes, passando por todos os profissionais de saúde. Reforçando o compromisso em ser e oferecer soluções íntegras, eficientes e mais sustentáveis.

Em busca de gerar valor compartilhado por meio do desenvolvimento de soluções sustentáveis para os desafios da sociedade, em particular do setor de saúde alinhada às

ambições aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Carta Internacional dos Direitos Humanos.

As diretrizes de Direitos Humanos devem ser adotadas por todas as operações e instituições da Viveo, respeitando a legislação local e em consonância com as melhores práticas do direito internacional.

O Código de Conduta Ética da Viveo é a ferramenta de referência que orienta a atuarmos com integridade sobre todas as situações de negócios. Este documento também contempla os princípios de condutas éticas que devem reger as atividades da Viveo, definindo seus requisitos básicos e servindo como base e orientação quanto ao comportamento esperado dos seus colaboradores.

## 5. DEFINIÇÕES

- **Colaboradores**: Todas as pessoas que mantêm vínculo estatutário ou empregatício com a Companhia. São também colaboradores os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários ou não Estatutários e da Diretoria Estatutária, bem como os trabalhadores terceirizados, temporários, estagiários e jovens aprendizes;
- **Direitos Humanos**: Conjunto de direitos estabelecidos pelas nações por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos que visam promover a dignidade, liberdade, igualdade e o valor da pessoa humana, inerentes à condição humana, sendo no Brasil corroborado pela Constituição Federal de 1988;
- **Declaração Universal dos Direitos Humanos**: Documento criado para estabelecer medidas que garantam direitos básicos para uma vida digna. O objetivo da Declaração é que os direitos humanos sejam assegurados a todos os cidadãos do mundo;
- **Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos**: Documento criado para orientar governos e empresas para gerenciar melhor os riscos relacionados ao descumprimento dos direitos humanos.

- Global Reporting Initiative (GRI): É uma organização internacional de padrões independente que promove as melhores práticas globais para o relato público de diferentes impactos ambientais, sociais e sociais, além de fornecer informações sobre as contribuições positivas ou negativas de uma organização para o desenvolvimento sustentável.
- Código de Conduta Ética Viveo: Documento norteador de condutas e ações toleradas e não toleradas dos colaboradores do ecossistema Viveo.
- Política de Sustentabilidade: Reúne os princípios e diretrizes que norteiam a forma como atuamos para integrar continuamente questões ambientais, sociais, econômicas e de governança corporativa as nossas operações.
- Política Anticorrupção e Antissuborno: Documento interno e externo disponibilizado pela Viveo, qual estabelece as melhores práticas que devem ser adotadas pelos colaboradores do ecossistema Viveo, com o objetivo de prevenir e estabelecer regras que impeçam a prática de corrupção e suborno.
- Política de Investimento Social: A política tem por objetivo definir procedimentos de governança, ações relativas à doação produtos não comercializáveis e comercializáveis, serviços, bem como doação através de projetos de leis de incentivo fiscal.
- Política de Gestão de Riscos: Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos da Viveo, de forma a permitir a correta e tempestiva identificação e gestão dos riscos através da adoção das medidas cabíveis, favorecer a avaliação adequada do cenário, adoção das medidas cabíveis, assegurar a correta comunicação e monitoramento pelos responsáveis, bem como disseminar e fortalecer a cultura de gestão de riscos.

## 6. ATUAÇÃO DA VIVEO BASEADA EM PRINCÍPIOS DE DIREITOS HUMANOS

A Viveo segue todas as leis e regulamentos relacionados a Direitos Humanos, entre elas:

### **6.1. TRABALHO FORÇADO, INFANTIL E ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO**

A Viveo não permite a contratação de menores de idade, exceto na condição prevista nos termos da legislação vigente, inibindo assim, qualquer forma de trabalho infantil. A companhia adota as ações necessárias de conformidade às normas aplicáveis e boas práticas, como repúdio ao trabalho escravo, trabalho infantil, práticas discriminatórias de qualquer natureza dentre outras.

### **6.2. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

A Viveo apoia o direito de todos os Colaboradores do ecossistema à associação a sindicatos e outras organizações de sua escolha, bem como fazer negociações coletivas em apoio aos seus interesses, sendo vedado, no entanto, a utilização dos recursos e ativos da Viveo ou de suas marcas registradas para essas finalidades.

A Viveo não tolera nenhum tipo de discriminação e/ou retaliação à colaboradores de seu ecossistema que optem por formar ou se associar a sindicatos ou outras organizações, tampouco àqueles que não tenham o intuito de participar dessas iniciativas.

### **6.3. NÃO DISCRIMINAÇÃO**

A Viveo promove e valoriza um ambiente de trabalho, sem qualquer tipo de discriminação ou preconceito, explícito ou implícito, proibindo e não tolerando qualquer tipo de assédio verbal, moral, psicológico ou físico incluindo todas as ações e comentários indesejáveis sobre raça, cor, etnia, credo, ascendência, religião, orientação sexual, idade, identidade e expressão de gênero, nacionalidade, estado civil, gravidez, parto ou estado médico relacionado ou outras características protegidas pelas leis aplicáveis.

### **6.4. SAÚDE E SEGURANÇA**

A preservação da saúde e da integridade física e condições de trabalho seguras e sadias aos colaboradores da Viveo são fundamentais. Assim, todos devem se comprometer com os procedimentos e instruções internas que garantam a segurança e a saúde, bem como o cumprimento rigoroso à legislação.

Todos os colaboradores da Viveo são responsáveis por cumprir as regras e os regulamentos de segurança e por conduzir suas atividades com as devidas cautelas necessárias para proteger a si e aos colegas.

### 6.5. CONDIÇÕES DE TRABALHO

A Viveo promove e valoriza iniciativas em prol da diversidade e da igualdade no ambiente de trabalho, a fim de garantir oportunidades de emprego e tratamento igual à todos os colegas e candidatos a oportunidade de trabalho na Viveo, sem considerar características pessoais, tais como raça, cor, etnia, credo, ascendência, religião, orientação sexual, idade, identidade e expressão de gênero, nacionalidade, estado civil, gravidez, parto ou estado médico relacionado ou outras características protegidas pelas leis aplicáveis.

### 6.6. RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES

A Viveo tem como principal objetivo a colaboração com a transformação da saúde do Brasil. Tendo como efeito a mobilização, engajamento e contribuição que apoie o desenvolvimento de entidades de saúde e comunidades em vulnerabilidade, preferencialmente nas cidades e regiões que estamos presentes. A companhia trabalha com foco em 4 frentes, sendo Apoio a Comunidades, Doação de Produtos e Serviços do Ecossistema, Apoio por Meios de Projetos Incentivados e Voluntariado Corporativo.

De acordo com a [Política de Investimento Social](#), a Viveo possui um processo de doações de produtos e serviços do ecossistema, preferencialmente direcionado para Instituições Filantrópicas de Apoio a Saúde e Pessoas Físicas com alguma patologia em vulnerabilidade, bem como por intermédio de verba destinada a incentivo fiscal, há investimentos em uma série de iniciativas em benefício das comunidades em relação as áreas de atuação da companhia.

A Viveo possui um programa de Voluntariado, denominado “Sou Voluntário Viveo”, que possui como finalidade incentivar as práticas de voluntariado empresarial, visando maior envolvimento dos colaboradores em ações de responsabilidade social e ampliando nossas iniciativas de ESG.

A companhia também conta com procedimento de comunicação interna e externa que estabelece a sistemática para o processo de comunicação relativo ao atendimento de demandas ambientais, o qual inclui o público "comunidades", além disso possui o procedimento de identificação e avaliação de aspectos e impactos ambientais e mantém o indicador de reclamações ambientais das partes interessadas registradas.

Com o olhar social, a Viveo busca assegurar a legitimidade social de nossas atividades, fortalecendo a interação com as comunidades, de forma que seus interesses sejam integrados à condução da estratégia de negócio, tanto de forma direta, com doações, investimentos sociais e voluntariado, como de forma indireta, a partir da alta geração de empregos ao longo da cadeia de valor.

#### **6.7. PRIVACIDADE E SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS**

Os dados pessoais devem ser armazenados de forma segura e nunca podem ser utilizados de modo indevido ou compartilhados com qualquer interessado sem autorização prévia.

### **7. MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE DIREITOS HUMANOS**

A Viveo está comprometida com a preservação de seu propósito, seus valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios através do monitoramento da Gestão de Riscos e Código de Conduta Ética.

Ademais, busca em seus parceiros de negócios uma atuação compatível com os seus princípios e valores, garantindo que todos os agentes envolvidos nos negócios estejam alinhados aos preceitos de Compliance, respeitando normas de integridade e contribuindo para o combate à corrupção. Para isso, há uma rigorosa avaliação, que considera a criticidade em relação a aspectos ambientais, trabalhistas, jurídicos, tributários, administrativos, de segurança do trabalho e aspectos relacionados ao trabalho infantil, forçado e análogo ao escravo, bem como práticas que caracterizem corrupção.



## **8. COMPLIANCE, JURÍDICO E ASSUNTOS REGULATÓRIOS**

As áreas de Compliance, Jurídico e Controles Internos são as responsáveis por disseminar a cultura de Integridade da Companhia. Como parte da abordagem em relação aos treinamentos do Programa de Integridade Viveo, são tomadas medidas para garantir que as nossas políticas corporativas sejam comunicadas a todos os colaboradores do ecossistema, bem como os contratos com parceiros de negócios contam com cláusulas que exigem o respeito aos direitos humanos, sociais, e à legislação nacional e internacional de compliance.

## **9. CANAL DE ÉTICA**

A Viveo possui um canal de denúncias independente, o qual é estimulado de forma contínua sua utilização, de forma anônima se desejado, para o reporte de toda e qualquer conduta irregular ou violação de leis, oferecendo proteção ao denunciante de boa-fé. Este encontra-se disponível nos canais de comunicação interna da empresa, site institucional e unidade, podendo ser acionado via endereço eletrônico ou telefone.

Ao denunciante de boa-fé é garantida a proteção a qualquer tipo de represália. O denunciante deve se sentir seguro ao realizar a denúncia, garantindo o bom funcionamento do ecossistema Viveo.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os colaboradores Viveo são responsáveis pela aplicação dos preceitos contidos nesta Política de Direitos Humanos, devendo atuar como guardiões desta e reportando qualquer violação a esta no Canal de Ética Viveo (canal de denúncias).

A presente Política entra em vigor na data de veiculação nos meios de comunicação da Viveo e revoga quaisquer normas e procedimentos que estejam em desacordo com o que está disposto no presente documento.

## 11. HISTÓRICO DE REVISÃO

| VERSÃO | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO | RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO   | DATA DE APROVAÇÃO | PERIODICIDADE |
|--------|-----------------------------|--|-------------------|---------------|
| V1     | Sustentabilidade            | Comitê de Auditoria,<br>Gestão de Riscos e<br>Compliance;<br>Conselho de<br>Administração. | Setembro/2023     | Anual         |